



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 92/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 709/03

Trata-se do Projeto de Lei nº 709/03, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que extingue a cobrança de taxas para remoção de postes da rede elétrica municipal e dá outras providências.

De acordo com a justificativa que acompanha o projeto de lei, sua autoria considera um absurdo que as empresas privatizadas cobrem dos munícipes paulistanos taxas abusivas para serviços tais como o deslocamento de um poste da rede elétrica, que obstrui a entrada de um automóvel em uma residência. Esclarece, ainda, que os valores cobrados se aproximam ao de um automóvel zero quilômetro e propõe, através da presente proposta de lei, a extinção da cobrança de taxas para remoção dos postes da rede elétrica na cidade de São Paulo, em caso de obstrução da entrada de imóveis residenciais e comerciais.

O texto do projeto de lei extingue, então, a referida cobrança estabelecendo que para a obtenção do serviço gratuito de remoção do poste o proprietário do imóvel deverá declarar e comprovar sua necessidade, indicando sua localização.

Ao avaliar os argumentos do autor e por considerar a medida benéfica ao munícipe, a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favoravelmente à aprovação do PL nº 709/03.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/03/08

Carlos Apolinário – presidente

Chico Macena

Dalton Silvano

Dr. Farth

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2015, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.